



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 336

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1301, de 27 de março de 1989.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de NCz\$ 293.100,00 (Duzentos e noventa e três mil e cem cruzados novos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0700 -	<u>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</u>	
0702 -	<u>Divisão de Urbanismo e Fiscalização de Obras</u>	
0702.16915751.018 -	Pavimentação e Obras Complementares	
280/4.1.1.0.00 -	Obras e Instalações.....	200.000,00
0703 -	<u>Divisão de Edificações e Conservação de Próprios Municipais</u>	
0703.10603271.028 -	Ampliação de Redes de Energias e Iluminação	
318/4.1.1.0.00 -	Obras e Instalações	5.600,00
0800 -	<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
0803 -	<u>Divisão de Serviços Urbanos</u>	
0803.10605752.063 -	Conservação de Ruas, Avenidas e Canteiros Centrais	
427/3.1.3.2.00 -	Outros Serviços e Encargos.....	25.000,00
1200 -	<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
1202 -	<u>Divisão de Ensino</u>	

[Handwritten signatures and initials]


1202.08421882.088 - Transporte de Estudantes	
616/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	50.000,00
1202.08421882.090 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	
626/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	10.000,00
1203 - <u>Divisão de Cultura</u>	
1203.08482472.095 - Manutenção da Fanfarra e Banda Municipal	
662/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	1.000,00
1300 - <u>SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO</u>	
1303 - <u>Divisão de Turismo</u>	
1303.08653632.102 - Manutenção da Divisão de Turismo	
700/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	<u>1.500,00</u>
TOTAL	293.100,00

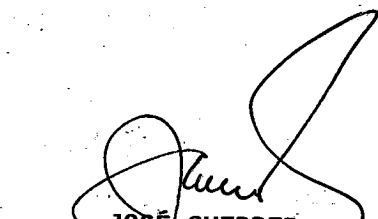
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
 Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
 Secretário Geral


JOSÉ GUERRER
 Secretário de Fazenda

1202.00421882.002	- Transporte de Estudantes	20.000,00
626\3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	
1202.00421882.000	- Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	10.000,00
626\3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	
1203	- Divisão de Cultura	
1203.00422478.002	- Manutenção da Fanfara e Banda Municipal	1.000,00
626\3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	
1300	- SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
1203	- Divisão de Turismo	
1303.0023032.102	- Manutenção da Divisão de Turismo	1.500,00
700\3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	
	TOTAL	203.100,00

Art. 29. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.
 PACO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 1989.

[Signature]
 ALEXANDRE CEMILHO
 Prefeito Municipal

[Signature]
 JOSÉ LUIZ DE MORAES
 Secretário Geral

[Signature]
 JOSÉ GUERRER
 Secretário de Fazenda

PUBLICADO NO JORNAL
 A TRIBUNA DO POVO
 n.º 4.491 de 24/10/89
[Signature]
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS